



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº MDCCCI - 07 de outubro de 2026 - Jornalista Responsável: Bruna Bouckhorny

RESOLUÇÃO - Nº 01 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 992/2005, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao processo administrativo nº 040217/000043/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Mateus Macabu Soares, matrícula 15893.

Integrante Administrativos:

Marilene Santos Pereira, matrícula 15879.

Ruth Gomes Reis, matrícula 15885.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único: O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - III - Elaborar o Termo de Referência – TR;
 - IV - Elaborar a Análise de Riscos;
 - V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação e;
 - VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.
- Parágrafo único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Instituir a Equipe de Gestão, sendo:
Ricardo Francisco Martins, matrícula 15229.

Art. 6º Instituir equipe Fiscalização:
Marcilio de Moraes Filho, matrícula 15960.
Erenilson Jardim Marinho, matrícula 16112.
Kaio Miranda Lopes, matrícula 15528.

Art. 7º Instituir Equipe Técnica:

Erenilson Jardim Marinho, matrícula 16112.
Pábulo da Rocha Reis Nunes, matrícula 15092.

Art. 8º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da referida contratação, revogando-se as disposições anteriores.

Robson da Costa Laprovitera
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Portaria 0389/2026

RESOLUÇÃO - Nº 02 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 992/2005, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao processo administrativo nº 040217/000042/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Cátia Tavares Miller, matrícula 13685.

Integrante Administrativos:

Marilene Santos Pereira, matrícula 15879. Erenilson Jardim Marinho, matrícula 16112.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único: O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- III - Elaborar o Termo de Referência – TR;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos;
- V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação e;
- VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Instituir a Equipe de Gestão, sendo:
Marcílio de Moraes Filho, matrícula 15960.

Art. 6º Instituir equipe Fiscalização:
Felipe Tavares Garcia, matrícula 16113. Ruth Gomes Reis, matrícula 15885.

Art. 7º Instituir Equipe Técnica:
Kaio Miranda Lopes, matrícula 15528. Ricardo Francisco Martins, matrícula 15229.

Art. 8º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da referida contratação, revogando-se as disposições anteriores.

Robson da Costa Laprovitera
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Portaria 0389/2026

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Ramon Dias Gidalte
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Jornalista Editor: Bruna Bouckhorny Jandre de Almeida

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.384/2026 Considerando a Portaria nº 005/2026 que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores a seguir para atuarem no Processo Administrativo Sei 040223/000191/2026 tendo por objeto a contratação da empresa para confecções de Tapetes /capachos personalizados do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Casimiro de Abreu.

- Raquel Mozer Moura dos Santos - Matrícula nº11.091, para atuar como Gestor.
- Cleber Dos Santos Cunha - Matrícula nº009 como fiscal
- Rubens de Freitas Silveira - Matrícula nº5858 como fiscal substituto

Registre-se, publique-se.
Casimiro de Abreu, 07de outubro de 2026.

ALESSANDRA SILVA BATISTA
Diretora Presidente - Portaria nº 912/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: JUMEL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 18.123.155/0001-80
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 07/10/2026
TÉRMINO EM: 17/10/2026
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas, Coordenações e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses.
PROCESSO: 1.977/2024 SEI (CAS-040222/000233/2026)
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 090021/2024
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO DE Nº: 1066/2026 DE 06/10/2026
FUNCIONAL: 10.302.0071.2101.0000 1600
CAT. ECON.: 3.3.90.30.36
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
PRAZO PARA ENTREGA: Será de 10(dez) dias corridos iniciando-se a partir da ordem de fornecimento.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Port. 968/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0944/2026

EM, 07 OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0895, de 11 de setembro de 2026, que designou MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES, Instrutor de Informática, matrícula 9264, para responder interinamente sem ônus pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 16 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0945/2026

EM, 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0610, de 31 de julho de 2025, que designou MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES, Instrutor de Informática, matrícula 9.264, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Administração, Símbolo SSM, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo SM, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 16 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0946/2026

EM, 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALBERTO MASSAD NETO, matrícula 13680, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo SM, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 07 de outubro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0947/2026

EM, 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VINÍCIUS DOS SANTOS REIS, matrícula 15814, do Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 07 de outubro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0948/2026

EM, 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VINÍCIUS DOS SANTOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo SM, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 07 de outubro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0949/2026

EM, 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MURILO VILELA DA SILVA, matrícula 16007, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Renda, Símbolo SM, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 07 de outubro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0950/2026

EM, 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 839, de 10 de março de 2021, que designou RENATA CAROLINE COSTA REIS, Agente Administrativo, matrícula nº 11881, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 07 de outubro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0951/2026

EM, 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora RENATA CAROLINE COSTA REIS, matrícula 11881, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Renda, Símbolo SM, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 07 de outubro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

*Aditamento ao contrato de prestação dos serviços tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de distribuição de alimentação preparada (tipo marmitex), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a empresa **NOSSO PÃO COMERCIO E PADARIA LTDA**.*

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.899.549/0001-20, estabelecido a Rua Francisco Xavier da Mota, nº 110, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representado, neste ato, pelo **Presidente do Fundo, o Sr. ALBERTO MASSAD NETO**, brasileiro, RG nº.020348, expedida pelo CBMERJ, e inscrito no CPF sob o nº.027.152.847-80 e, de outro lado, a firma: **NOSSO PÃO COMERCIO E PADARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.467.064/0001-84, com sede à Rua Laura Teixeira da Silva, nº 28, Bairro Centro - Casimiro de Abreu, neste ato representado pelo seu representante legal, José Henrique Franco Macabú, portador da Carteira de Identidade nº 01.078.960-03 DIC/RJ, e CPF nº 076.765.487-05, vêm por meio do presente instrumento, com base no que dispõe o Artigo 107, Lei Federal 14.133/2021, e Decreto 3837/25, promover o aditamento ao Contrato nº. 013/2024, constante do processo administrativo nº.3.845/2024 FlowDocs e CAS-040226/000030/2026 Sei, tendo em vista a justificativa apresentada, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato 13/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **15/10/2026 a 14/10/2027**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de distribuição de alimentação preparada (tipo marmitex), destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme justificativas apresentadas no despacho **00168306**, Parecer jurídico no despacho **00164624** e análise da Secretaria Municipal de Controle Interno no despacho 00170340, do processo administrativo nº 3.845/2024 e CAS-040226/000030/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes resolvem, de comum acordo, promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a saber de **15/10/2026 a 14/10/2027**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual e seus respectivos termos aditivos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para o período da presente prorrogação, o valor global estimado dos serviços será de **R\$ 187.380,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme estimativa de consumo apresentada no

processo administrativo.

A estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses fica assim estabelecida:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Refeição preparada tipo quentinha - almoço	unid.	R\$ 13,85	R\$ 5.400,00	R\$ 74.790,00
02	Refeição preparada tipo quentinha - jantar	unid.	R\$ 13,85	R\$ 5.400,00	R\$ 74.790,00
03	Refeição preparada - café da manhã	unid.	R\$ 3,50	R\$ 5.400,00	R\$ 18.900,00
04	Refeição preparada - café da tarde	unid.	R\$ 3,50	R\$ 5.400,00	R\$ 18.900,00
TOTAL A SER PRORROGADO:					R\$ 187.380,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa correspondente aos serviços a serem prestados durante a vigência do presente Termo Aditivo totaliza o valor global estimado de **R\$ 187.380,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)**.

Para o exercício de 2026, a despesa no valor de **39.037,50 (trinta e nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)** correrá à conta do Programa de Trabalho 18.122.0010.2001.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos 1704, Código de Aplicação 704.002, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 1811, constante do processo.

A despesa correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta da dotação orçamentária própria, a ser indicada quando da abertura do respectivo exercício financeiro, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Município, nos termos do parágrafo único do artigo 94 da Lei nº

14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficando ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2024 e seus respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Casimiro de Abreu, 02 de Outubro de 2026..

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Alberto Massad Neto

NOSSO PÃO COMÉRCIO E PADARIA LTD

Representante: José Henrique Franco Macabú

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Casimiro de Abreu, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Yngridi Sudre Pinheiro Da Silva**, Assessora, em 05/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Massad Neto**, Secretário Municipal, em 05/10/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose henrique franco macabu**, **Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00174198** e o código CRC **C2CC6117**.

Referência: Processo nº CAS-040226/000030/2026

SEI nº 00174198

Rua Mario Costa , Nº 593, - Bairro Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29, Centro, Casimiro de Abreu/RJ – Cep. 28860.000
previdencia@iprevca.rj.gov.br / (22) 2778-2036



PORTARIA 068/2026

“Dispõe sobre concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora JAINE SANT’ANNA DOS SANTOS VERAS.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeeque no art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentada no art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação da EC nº 41/03) c/c artigo 6º-A da EC nº 41/2003 (introduzido pela EC nº 70/2012), e no art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, e considerando o Acórdão do TCE/RJ nº 65043/2021-PLEN, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** a servidora **JAINE SANT’ANNA DOS SANTOS VERAS**, efetiva no cargo de Professor C – 22h, Padrão I, Nível III, matrícula nº 2842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, conforme Protocolo Digital nº 6.384/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	3.880,95
Triênio (40%) - Art. 159 Lei Municipal nº 2.411/2024.	1.552,38
Regência de Classe Incorporada (25%) - Art. 37, § 2º, Lei Mun. nº 972/2005, com redação dada pela Lei Mun. nº 1.570/2013.	970,24
Grat. por Valoriz.e Assiduidade GVA Incorporada (20%) - Art. 36, § 3º, Lei Mun. nº 972/2005, com redação dada pela Lei Mun. nº 1.797/2017.	776,19
TOTAL	7.179,76

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 06 de outubro de 2026.

ALESSANDRA SILVA BATISTA
Diretora Presidente – Portaria nº 0912/2025